



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XVIII • N° 1510 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 9 DE JUNHO DE 2022

Obras do Aeroporto Carmelo Jordão serão iniciadas

Cerimônia de lançamento do início das obras aconteceu no próprio aeroporto, contando com a presença de autoridades e da população

Na manhã desta terça-feira, 7 de junho, foram lançadas oficialmente as obras de ampliação do Aeroporto Carmelo Jordão, localizado na Rua Prefeito João Gregório Galindo, na Japuiba. Estão previstas na primeira etapa de ações a ampliação da pista, do pátio, do balizamento noturno e da cerca patrimonial; na segunda etapa, um novo terminal de passageiros.

As obras de extensão da pista, que passará a ter 1.075 metros – 90 metros a mais, no trecho sobre o mar –, possibilitarão maior mobilidade urbana, com a duplicação do número de passageiros. A ideia é que a área do aeroporto, de 850 mil metros, também ganhe, mais à frente, uma marina, um centro de convenções, um hotel e um centro comercial.

Mais de R\$ 26 milhões serão investidos nas obras pelo governo do estado, impulsionando ainda mais uma parceria iniciada entre a Prefeitura de Angra e o governo federal. O aeroporto, hoje administrado pela Angra Aeroportos, recebeu uma multidão que demonstrava felicidade pelas ações de melhorias que vão fomentar ainda mais o turismo no município e em toda a Costa Verde.

– As obras vão mudar completamente o patamar do local, com voos comerciais de aviões com capacidade para até 90 passageiros e um novo terminal de atendimento mais completo àqueles que utilizarão o Aeroporto Carmelo Jordão – informa o diretor da Angra Aeroportos, Marco Gravata Galvão, o primeiro a falar durante a cerimônia.

A obras serão iniciadas o mais rápido possível, na intenção



de que a primeira parte das intervenções seja finalizada no começo da alta temporada de 2023.

– O aeroporto de Angra é fundamental para impulsionar a capacidade de empreender de toda a Costa Verde – disse o governador Cláudio Castro, que estava presente no evento, ao lado do senador Flávio Bolsonaro.

Os recursos do estado vão alavancar projetos importantes, gerando mais de mil empregos diretos, conforme projeções da concessionária. As intervenções no local incluem a complementação do pátio de aeronaves e da nova pista de táxi, sinalização horizontal, recapeamento e ampliação da pista sobre o mar, implementação de balizamento noturno, iluminação de pátio, sinalização vertical e construção de cerca operacional.

– Há tempos falamos da ampliação do aeroporto. Hoje estamos em um alinhamento total entre o governo federal, o governo estadual e a Prefeitura de Angra, numa oportunidade única para o município – conclui o prefeito Fernando Jordão.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Diretor-Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PART E I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE DISPENSA Nº 022/2022/FTAR

PROCESSO Nº 2022016784

CI Nº 007/2022/FTAR.COALP

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo licitatório, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, com os limites atualizados pelo Decreto nº 9.412 de 19 de julho de 2018, solicitado por meio da CI nº 007/2022/FTAR.COALP, devidamente autorizado pelo Sr. Diretor-Presidente.

1º – OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada para transporte terrestre (por caminhão, preferencialmente baú) de todos os bens móveis em uso no almoxarifado da Fundação de Turismo de Angra dos Reis bem como seus bens de consumo, o imobiliário do arquivo morto e os processos administrativos nele constantes que estão localizados parte na Alameda Cel. Otávio Brasil, 263- Balneário (Coordenação de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis) e parte na Sede Administrativa da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, localizado na Av. Ayrton Senna da Silva 580, Praia do Anil para o novo depósito localizado na Rua Cônegos Bittencourt 80, 1º Pavº – apto 102, Centro – Angra dos Reis/RJ.

2º – EMPRESA: J C DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços dos itens foram retirados do Mapa Comparativo nº 017/2022/FTAR.COCLI, fls. 21/22, baseados na CI nº 007/2022/FTAR.COALP, fls. 03 e no Termo de Referência, fls. 05/07. O Mapa Comparativo é formado após incessante pesquisa no mercado e verificação de registros em outros órgãos públicos.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20220907, Dotação nº 22.22 01.04.122.0204.2184.33903999.10010010.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022016784, independentes de transcrição;

Processo nº 2022016242 – Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO a Dispensa de Licitação**, em favor da empresa J C DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 27.130.370/0001-08 com fulcro no inciso II do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 03 DE JUNHO DE 2022.

MARC OLICHON
PRESIDENTE

ERRATA

O extrato do instrumento contratual, referente ao contrato nº 003/2022/FTAR, publicado no Boletim Oficial do Município nº 1.469, página 69, em 22 de março de 2022, deverá ser alterado conforme os dados abaixo:

Onde se Lê:

”**OBJETO:** Locação do imóvel sito à Rua dos Cônegos Bittencourt, nº 80, 1º pavimento – apto 10, com matrícula no RGI sob o n.º 5858, com área de sessenta e sete metros quadrados, conforme solicitado na comunicação interna nº002/2022/FTAR.COALP.”

Leia-se:

”**OBJETO:** Locação do imóvel sito à Rua dos Cônegos Bittencourt, nº 80, 1º pavimento – apto 102, com matrícula no RGI sob o n.º 5858, com área de sessenta e sete metros quadrados, conforme solicitado na comunicação interna nº002/2022/FTAR.COALP.”

ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2022.

MARC OLICHON
PRESIDENTE

TERMO DE DISPENSA Nº 021/2022/FTAR
PROCESSO Nº 2022016087
CI Nº 001/2022/FTAR.COATU

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo licitatório, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, com os limites atualizados pelo Decreto nº 9.412 de 19 de julho de 2018, solicitado por meio da CI nº 001/2022/FTAR.COATU, devidamente autorizado pelo Sr. Diretor-Presidente.

1º – OBJETO: Trata-se de prestação de serviço de locação de grades de contenção, pelo prazo de 5 (cinco) meses, incluindo montagem e desmontagem, no Cais do Carmo Estação Santa Luzia e seu entorno, para atender as demandas operacionais de promoção turística da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

2º – EMPRESA: OP ENGENHARIA E EXPORTAÇÃO LTDA.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 16.747,50 (Dezesseis mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços dos itens foram retirados do Mapa Comparativo nº 013/2022/FTAR.COCLI, fls. 83/84, baseados na CI nº 001/2022/FTAR.COATU, fls. 45/46 e no Termo de Referência, fls. 47/57. O Mapa Comparativo é formado após incessante pesquisa no mercado e verificação de registros em outros órgãos públicos.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20220904, Dotação nº 22.22 01.04.122.0204.2184.33903099.10010010 .

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022016087, independentes de transcrição;

Processo nº 2022016087 – Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO a Dispensa de Licitação**, em favor da empresa OP ENGENHARIA E EX-PORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 03.629.782/0001-10 com fulcro no inciso II do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2022.

MARC OLICHON
PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 002/2022/SIOP.SEPDC

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do **Processo 2021017778, Pregão Presencial nº 034/2021, Contrato nº 061/2022**, (Contratada: Qualyta Serviços e Consultoria Eireli), que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço na reforma da embarcação SEMDEC II, pertencente a Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, conforme Edital e Termo de Referência.

SECRETARIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
FISCAL:	ORLANDO SILVA DE SOUSA, matrícula 3547,
SUPLENTE:	DIONE WESLEY QUIRINO DUARTE, matrícula 19.480
SUPLENTE:	ALAN ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula 19.839

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de Maio de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JUNHO DE 2022.

SILVIO HENRIQUE DOS ANJOS JÚNIOR
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
INTERINO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2019/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E CONSTRUTORA CAESA LTDA-EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 099/2019/SSA, referente à execução de AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESF ALDEIA INDÍGENA – BRACUHY – NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

REEQUILÍBRIO E VALOR: O valor total para cobrir a despesa relativa ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em epígrafe é de R\$ 78.741,68 (setenta e oito mil e setecentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), conforme fls. 99 a 135 do Processo Administrativo nº 2020013169. Deste modo, o valor do contrato que era de R\$ 691.594,01 (cento e noventa e um mil e quinhentos e noventa e quatro reais e um centavo) passa a ser de R\$ 770.335,69 (setecentos e setenta mil e trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0129.1226.449051.12110000, Ficha nº 20221278, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 710, de 11/05/2022, no valor de R\$ 78.741,68 (setenta e oito mil e setecentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde no Formulário de Solicitação de Empenho nº 006/2022/SSA.SUGER, de 23/02/2022, às fls. 93 e 94, e às fls. 137 do Processo Administrativo nº 2020013169.

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2022/SSA AO
CONTRATO 099/2019/SSA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2022/SSA AO CONTRATO DE OBRAS Nº 099/2019/SSA, firmado entre o Município de Angra dos Reis através da Secretaria de Saúde e CONSTRUTORA CAESA LTDA-EPP, para **execução de AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESF ALDEIA INDÍGENA – BRACUHY – NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, Processo 2018023070.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo Apostilamento para Reajustamento de Preços referente ao Contrato nº 099/2019/SSA – Tomada de Preços nº 003/2019 – Processo nº 2018023070.

Valor do Contrato atualizado no período solicitado: R\$ 662.314,73 (seiscentos e sessenta e dois mil e trezentos e quatorze reais e setenta e três centavos).

Valor do Reajuste: R\$ 26.936,37 (vinte e seis mil e novecentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos) na Nota de Empenho nº 744 de 19/05/2022, Ficha nº 20221278, Dotação Orçamentária nº 27.2701.10.301.0129.1226.449051.12110000.

Reajuste (período – 05/2020 a 05/2021) - Terá seu valor global reajustado de R\$ 662.314,73 (seiscentos e sessenta e dois mil e trezentos e quatorze reais e setenta e três centavos) para o montante de R\$ 689.251,10 (seiscentos e oitenta e nove mil e duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A referida alteração está fundamentada com base no art. 40, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 004/2022/SSA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no

Contrato nº 099/2019/SSA, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado resumidamente, no Boletim Oficial do Município.

ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

CAROLINE MÉDICES DA SILVA VENÂNCIO
CONSTRUTORA CAESA LTDA-EPP

P O R T A R I A Nº 102/ 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022016193, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 11 de abril de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Paulo Henrique da Silva Bulé**, Matrícula 17345, para exercer a fiscalização do Contrato nº 002/2022, Processo nº 2022016193, cujo objeto é a prestação de serviços de atualização, manutenção e programação do site e redes sociais deste Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - Angraprev, na forma do Termo de Referência e seus anexos.

Art. 2º. Fica designada a servidora **Edenilze Alves Ferreira Dias**, Matrícula 12252, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **01 de junho de 2022.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO
TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 001/2021

Correção do erro material na fixação do prazo de execução do Contrato nº 001/2021, firmado entre o ANGRAPREV e Baião das Artes Informática Ltda., tendo em vista sua incompatibilidade com o Termo de Referência contratado, passando a vigorar até 31/05/2022, considerando-se para tanto que a etapa de criação do site se deu em 01/06/2021, conforme informado à fl. 83 dos autos do processo nº 2021006567.

ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 012/2022/FHMJ

O Secretário Hospitalar Interino da **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas, considerando o que determina o art. 51, §4º da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º– Ficam nomeados os servidores relacionados abaixo, para atuarem nas Licitações a serem realizadas nas modalidades Pregão presencial e eletrônico, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel–HMJ, nos termos do Decreto nº 10.024, de 20 de janeiro de 2016 e Decreto nº 10.931, de 29 de maio de 2018.

PREGOEIRO:

- NATHÁLIA DE PAULA DINIZ –Matrícula 27102
- RENATA DE SOUZA – Matrícula 7500044

EQUIPE DE APOIO:

- LUCAS DE SOUZA NASCIMENTO - Matrícula7500031
- RAFAEL SANTOS JORDÃO – Matrícula – 664502240
- SIMONE RODRIGUES DA SILVA – Matrícula 17111

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2022.

RODRIGO DE CAMPOS CAMÕES
SECRETÁRIO HOSPITALAR INTERINO

PORTARIA Nº 013/2022/FHMJ

O Secretário Hospitalar Interino da **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas, considerando o que determina o art. 51, §4º da Lei nº 8.666/93, e art. 87, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel - HMJ, nas modalidades convite, tomada de preços, concorrência, concurso e leilão, os seguintes servidores:

PRESIDENTE

- RAFAEL SANTOS JORDÃO – Matrícula 664502240

MEMBROS:

- MARIA CAROLINA CARVALHO DOS SANTOS – Matrícula 7500025
- SIMONE RODRIGUES DA SILVA – Matrícula 17111
- LUCAS DE SOUZA NASCIMENTO – Matrícula 7500031

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2022.

RODRIGO DE CAMPOS CAMÕES
SECRETÁRIO HOSPITALAR INTERINO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ABADE FRANCO CONTRATAÇÕES CIVIL EIRELI,

TERMO ADITIVO Nº 001/2022/SUPJ ao CONTRATO Nº 022/2022/SUPJ

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO nº 001/2022/SUPJ ao CONTRATO nº 022/2022, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 07/06/2022 e término em 06/07/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, Inciso II e seu §2º da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, do Processo Administrativo nº 2021016760, datado de 12/07/2021.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022.

ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2022.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e INFRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA-EPP

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 006/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente termo ADITIVO DE PRAZO nº 001/2022/SUPJ ao Contrato nº 006/2022/SUPJ, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA RUA MESSIAS – BAIRRO PARQUE BELÉM - ANGRA DOS REIS/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 09/06/2022 e término em 07/08/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na forma do art. 57, Inciso II e seu §2º da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Ur-

banização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls. xxx à xxxx, do Processo Administrativo nº 2021019279, datado de 12/08/2021.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022

ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2022.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

D E C R E T O Nº 12.611, DE 08 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL “PRATINHO CHEIO”, CRIADO PELA LEI Nº 4.042, DE 21 DE JANEIRO DE 2022, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que é dever do Estado assegurar à criança o direito à alimentação, conforme a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Segurança Alimentar e Nutricional abrange, dentre outros, a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social, conforme a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PNSAN que apresenta como diretriz a promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;

CONSIDERANDO a crise econômica instalada em decorrência da pandemia mundial de COVID - 19, a qual atingiu a população como um todo, porém com mais intensidade a quem já se encontrava em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO que é dever do Estado a proteção e a promoção dos direitos individuais, coletivos e sociais, especialmente os direitos à vida, à saúde, à alimentação e à assistência aos desamparados, dentre outros previstos nos artigos 5º e 6º da Carta Magna

brasileira de 1988;

CONSIDERANDO que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos à vida, à saúde, à alimentação e à dignidade das crianças, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.596, de 17 de março de 2020, no qual o Município declarou situação de emergência e outras medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas efetivas para atenuar os impactos sociais da pandemia causada pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.042, de 21 de janeiro de 2022 que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional “Pratinho Cheio”,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada, nos termos deste Decreto, a Lei nº 4.042, de 21 de janeiro de 2022 que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional “Pratinho Cheio”.

Art. 2º O Programa Municipal Pratinho Cheio é destinado ao atendimento de crianças menores de cinco (5) anos de idade em estado de desnutrição, mediante a concessão de benefício.

§ 1º O benefício será concedido por meio de cartão alimentação de valor equivalente ao do benefício eventual Cesta Básica de Alimentos/ auxílio-alimentação.

§ 2º O cartão alimentação será fornecido mensalmente, no CRAS de referência, ao responsável pela criança, durante a vigência de atendimento aos critérios para a concessão do benefício.

§ 3º O benefício estará vinculado à criança beneficiária, de modo que havendo na mesma família mais de uma criança que atenda aos critérios, serão concedidos tantos cartões alimentação quanto forem necessários para atender a quantidade de beneficiários do

mesmo núcleo familiar.

§ 4º O benefício concedido pelo Programa poderá ser cumulativo com outros benefícios.

§ 5º O benefício será concedido pelo período de seis (6) meses, podendo ser renovado enquanto o quadro nutricional de desnutrição estiver persistindo.

§ 6º Identificada a superação do estado de desnutrição, em qualquer tempo durante a vigência da concessão, o benefício será concedido pelo período de mais três (3) meses e cessará ao término.

§ 7º A criança que tiver atingido cinco (5) anos de idade durante a vigência de concessão do benefício, ao término do período de seis (6) meses, será prorrogado uma única vez por mais três (3) meses.

Art. 3º São critérios para a concessão do benefício:

I - A família possuir o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;

II - Ser residente no município de Angra dos Reis, comprovado através de folha resumo do CadÚnico;

III – A concessão do benefício fica condicionada a apresentação de laudo do médico ou do nutricionista, emitido com no máximo 60 dias de antecedência ao atendimento no CRAS, constatando o estado de desnutrição da criança.

§ 1º São critérios para a manutenção da concessão do benefício:

I – Estar residindo no município de Angra dos Reis;

II – Ser acompanhado mensalmente por um dos CRAS do município;

III – Apresentar, no atendimento pelo CRAS, a Caderneta de Acompanhamento do Programa;

IV – Apresentar o laudo do médico ou do nutricionista constatando o estado de desnutrição, a ser renovado a cada período de seis (6) meses, emitido por Unidade de Saúde Pública do município de Angra dos Reis;

V – A criança ser acompanhada mensalmente pela Unidade de Saúde Pública;

VI - Apresentar, mensalmente, no atendimento pelo CRAS, a Caderneta de Saúde da Criança fornecida e assinada por representante da equipe de saúde da Unidade de Saúde Pública que acompanha o beneficiário, para a comprovação do acompanhamento mensal.

§ 2º A Caderneta de Acompanhamento do Programa será fornecida pelo CRAS e deverá ser assinada pelo responsável pelo atendimento no Equipamento.

Art. 4º O não cumprimento do disposto no art. 3º, § 1º, acarretará o cancelamento da concessão do benefício.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

HERALDO LUIS FRANÇA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO
P O R T A R I A Nº 18/2022

A SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela **Portaria nº 1530/2021**, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição nº 1.427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o **Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.

RESOLVE:

Designar o servidor MOACIR MOREIRA SARAIVA, matrícula nº 27.509 e CPF nº 614.469.047-68, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução dos seguintes processos:

- Processos nº 2022015111, que tem por objeto a contratação do

serviço de fornecimento de refeições de primeira linha (Almoço e Jantar), para os integrantes do Grupo Madrigal Contemporâneo e para os músicos da Escola de Música Vila Lobos que farão parte do processo seletivo para admissão de músicos que formarão o coral musical de Angra dos Reis, a ser realizar nos dias 19,20,21 e 22/05/2022.

- Processo nº 2022015113, que tem por objeto a contratação de Empresa ou Profissional Especializado na Prestação de Serviço de Filmagem do Processo Seletivo para Admissão de Músicos que formarão o Coral Municipal de Angra dos Reis, a se realizar nos dias 20, 21, e 22/05/200.

Designar o servidor ELSON SALES DE ARAÚJO, matrícula nº 3.429 e CPF nº 008.316.957-14, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar de 17 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, 08
DE JUNHO DE 2022.

ANDREI LARA SOARES
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

RESOLUÇÃO Nº 002/2022/CME,
DE 07 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre o PROJETO ESCOLA LEGAL no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Angra dos Reis.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e: CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.995 de 15 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO os termos da Deliberação nº 005/CME/2015 ou suas substitutivas;

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 3.905, de 25 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO, ainda, a Lei Municipal nº 3.357, de 02 de julho de 2015 alterada pela Lei nº 3.931, de 10 de setembro de 2020.

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO**

Art. 1º. Criar o PROJETO ESCOLA LEGAL para fiscalização do funcionamento das escolas privadas no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Angra dos Reis.

**CAPÍTULO II
DA FINALIDADE**

Art. 2º. O Projeto Escola Legal tem como objetivo tornar público e notório, para toda sociedade angrense, principalmente, para os pais e responsáveis das crianças de 0 a 5 anos de idade que buscam o setor privado para matricular seus filhos, quais são as escolas de Angra dos Reis que estão aptas a ofertar a Educação Infantil.

Parágrafo único: São objetivos específicos do Projeto Escola Legal:

- I. garantir que a oferta da Educação Infantil pelas escolas particulares do Sistema Municipal de Ensino de Angra dos Reis esteja em conformidade com a legislação em vigor;
- II. divulgar para pais e responsáveis e toda a sociedade angrense quais são as escolas particulares autorizadas a ofertar a Educação Infantil no município de Angra dos Reis;
- III. dar visibilidade ao trabalho desenvolvido pelo Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis na fiscalização, na orientação normativa-pedagógica e na regulamentação das escolas do setor privado que atuam com a Educação Infantil e que, portanto, fazem parte do Sistema Municipal de Ensino;
- IV. contribuir para o cumprimento da meta 01 do Plano Municipal de Educação de Angra dos Reis, Lei Municipal Nº 3.357 de 02 de julho de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 3.391 de 10 de setembro de 2020;
- V. interceder junto às escolas particulares do município de Angra dos Reis para o cadastro e inserção anual dos dados referentes à Educação Infantil no Censo Escolar da Educação Básica do Ministério da Educação.

**CAPÍTULO III
DO CERTIFICADO**

Art 3º. O Projeto Escola Legal constitui-se como iniciativa do

Conselho Municipal de Educação para certificação das escolas do setor privado que atuam no município de Angra dos Reis que encontram-se em conformidade com os critérios legais para o funcionamento da Educação Infantil.

Art. 4º. O prazo de validade do Certificado de Escola Legal será de 2(dois) anos.

**CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 5º. Compete ao Conselho Municipal de Educação a coordenação e a administração dos procedimentos concernentes à certificação das escolas da iniciativa privada que têm Portaria de Autorização de Funcionamento para ministrar a Educação infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Angra dos Reis.

Art 6º O expediente administrativo referente ao Projeto Escola Legal terá sede no Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis;

Art 7º Compete ao CME a elaboração de comunicado oficial que deverá ser enviado para o correio eletrônico das unidades escolares cadastradas no CME, assim como, o da Associação das Escolas Particulares de Angra dos Reis.

**CAPÍTULO V
DA CONCESSÃO**

Art 8º. Para recebimento do Certificado de Escola Legal compete às unidades de ensino da iniciativa privada a comprovação das seguintes exigências junto ao Conselho Municipal de Educação.

- I. ter Portaria de Autorização para o funcionamento da Educação Infantil no estabelecimento de ensino;
- II. estar ativo no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda,
- III. estar cadastrado, no Censo Escolar da Educação Básica do Ministério da Educação, e caso já tenha sido cadastrada comprovar o preenchimento das informações,
- IV. apresentar os Alvarás de Licenciamento da Prefeitura Municipal e da Vigilância Sanitária do município de Angra dos Reis,
- V. manter atualizados, junto ao Conselho Municipal de Educação, os dados relativos à mudança de endereço, à ampliação do espaço utilizado e aos documentos internos da unidade de ensino como o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar.

Art. 9º. As escolas deverão entregar no CME/AR as documentações especificadas no artigo 6º desta resolução através de documento

oficial assinado por seu representante legal.

Parágrafo único: O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar deverão ser encaminhados em arquivo digital para o email sect.cmear@angra.rj.gov.br

CAPÍTULO VI

DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA

Art. 10º. A comissão avaliadora será designada pelo Conselho Pleno e composta por 4 de seus membros no efetivo exercício de seu mandato.

§1º Os membros da comissão avaliadora não farão jus a qualquer remuneração pelo trabalho prestado sendo considerado relevante serviço público.

Art. 11º. Caberá a comissão avaliadora do Projeto Escola Legal:

I - a análise da documentação apresentada pelas escolas e

II - a decisão sobre o recebimento do certificado de Escola Legal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. As despesas decorrentes da presente Resolução estão inseridas na dotação orçamentária deste Conselho, constante no orçamento vigente.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Art. 14. Esta Resolução foi aprovada em 07 de junho de 2022 pelo Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Art. 15. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2022.

LUÍS CLAUDIO DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº04/2022/CMDCA

“APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), REFERENTE AO ANO DE 2021”.

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANGRA DOS REIS-RJ (CMDCA/AR), no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação advinda da Reunião desse Conselho, a sexta do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 08 (oito) dias do mês de Junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a Prestação de Contas do Ordenador de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), referente ao ano de 2021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de junho de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE, 08 DE JUNHO DE 2022.

CARLA ASSIS DE ABREU AGUIAR

VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº05/2022/CMDCA

“APROVA O PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO QUE ESTUDOU A CRIAÇÃO DE UM SEGUNDO CONSELHO TUTELAR, DEFININDO SUA INSTALAÇÃO NO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DO 4º DISTRITO DO MUNICÍPIO, COM PREVISÃO DE FUNCIONAMENTO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024”.

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANGRA DOS REIS-RJ (CMDCA/AR), no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação advinda da Reunião desse Conselho, a sexta do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 08 (oito) dias do mês de Junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o parecer conclusivo da Comissão que estudou a criação de um segundo Conselho Tutelar, definindo sua instalação no território de abrangência do 4º Distrito do município, com previsão de funcionamento para o primeiro semestre de 2024”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de junho de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE, 08 DE JUNHO DE 2022.

CARLA ASSIS DE ABREU AGUIAR
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**ATA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE
INFRAÇÕES – JARI, REFERENTE À 185ª REUNIÃO
ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 09 DE MAIO DE 2022.**

Recursos **Indeferidos**.

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/000911/2021	THIAGO DA SILVA OLIVEIRA SOUZA
PMAR/000868/2021	JOSÉ HOLANDA MARQUES FILHO
PMAR/000627/2021	BARTOLOMEU FERNANDES BARRETO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE
DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA**

TERMO ADITIVO Nº 006 ao CONTRATO Nº 039/2020/SSA

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo do Contrato nº 039/2020/SSA, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE REFORMA DA UNID. DE SAÚDE MISTA DO FRADE E ENTORNO

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 25/06/2022 e término em 23/09/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme Autorização do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, Processo Administrativo 2019017523

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022

ANGRA DOS REIS, 19 DE MAIO DE 2022

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ABADÉ
FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME**

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 094/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE TELHADO, REVESTIMENTOS E PINTURA NA CASA DA CULTURA CENTRO - ANGRA DOS REIS/RJ

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 11/06/2022 e término em 09/08/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, incisos II da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de infraestrutura e Obras Públicas, através do despacho em 06/06/2022, do Processo Administrativo 2019003954, datado de 22/02/2019

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2022

ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2022.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**PORTARIA DE FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA Nº 027/2022/SDE DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 718/2020, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição nº 1270 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **JEFFERSON AFFONSO SOARES**, Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária, matrícula nº 17.802 para acompanhar e fiscalizar como titular o fornecimento fertilizantes agrícolas, corretivos de solo e produtos de controle de pragas e fitopatologias para produção de mudas, referente ao Processo nº 2022016067 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 29.220.447/0001-58.

Designar a servidora **ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA BEZERRA**, Técnico Agrícola, Matrícula nº 1.674, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de maio de 2022.

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA DE FISCAL E SUPLENTE

PORTARIA Nº 028/2022/SDE DE 08 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 718/2020, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição nº 1270 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **JEFFERSON AFFONSO SOARES**, Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária, matrícula nº 17.802 para acompanhar e fiscalizar como titular o fornecimento fertilizantes agrícolas, corretivos de solo e produtos de controle de pragas e fitopatologias para produção de mudas, referente ao Processo nº 2022016067 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **JC DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.130.370/0001-08.

Designar a servidora **ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA BEZERRA**, Técnico Agrícola, Matrícula nº 1.674, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de maio de 2022.

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO Nº 007/2022/SIOP

Pela presente Ordem de Reinício, determinamos que a empresa **ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**, reinicie os serviços do objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REVITALIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA SERRA D'ÁGUA RODOVIA SATURNINO BRAGA - ANGRA DOS REIS/RJ.**” Processo 2021015623 – Contrato 083/2021. A partir de 27/05/2022

ANGRA DOS REIS, 27 DE MAIO DE 2022.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2013/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E ANCÍLIA MARIA ROCHA DOS SANTOS.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 055/2013/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Rua Leandro J. de Figueiredo nº 38, térreo, Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, com área total construída de 104,61 m², inscrição de IPTU nº 01.02.009.0986.001, para instalação e funcionamento da ESF PRAIA DO ANIL.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 14/06/2022 e término em 12/08/2022.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 3.216,44 (três mil e duzentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), referente ao prazo de 60 dias.

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.223

6.339036.12140000, Ficha 20221309, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 783, de 30/05/2022, no valor de R\$ 3.216,44 (três mil e duzentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 1203 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 075/2022/SSA.SES, de 23/05/2022 às fls. 1205/1206, do Processo Administrativo nº 2016007710.

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº04/2022/CMDCA

“APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), REFERENTE AO ANO DE 2021”.

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANGRA DOS REIS-RJ (CMDCA/AR), no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação advinda da Reunião desse Conselho, a sexta do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 08 (oito) dias do mês de Junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a Prestação de Contas do Ordenador de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), referente ao ano de 2021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de junho de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE, 08 DE JUNHO DE 2022.

CARLA ASSIS DE ABREU AGUIAR
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: CLÁUDIO WILIAM MARCONDES
CPF: 886.296.517-68

Considerando as informações do **PROCESSO 2014040279**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 04.01.030.1381.001**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 05/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.470**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002430**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2018
Área (m ²):	67,72
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$)/m ² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	38.250,29
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.912,51
Correção monetária (R\$):	975,34
Juros de Mora (R\$):	1.299,53
Multa (R\$):	721,96
Valor total a recolher (R\$):	4.909,34
Vencimento:	04/07/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

GUILHERME ABREU LIMA
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** VERA LUCIA BARROS MOREIRA**CPF:** 738.692.107-10

Considerando as informações do **PROCESSO 2014001877**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.19.060.0832.008**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 05/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.470**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002455**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	FEVEREIRO/2021
Área (m²):	175
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	770,65
Base de cálculo (R\$):	134,863.75
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	6,743.19
Correção monetária (R\$):	719.50
Juros de Mora (R\$):	1,194.03
Multa (R\$):	1,492.54
Valor total a recolher (R\$):	10,149.26
Vencimento:	04/07/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

GUILHERME ABREU LIMA

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** JOSÉ MATOS**CPF:** 254.204.457-00

Considerando as informações do **PROCESSO 2014019293**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.07.016.0335.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 05/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.470**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002438**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	OUTUBRO/2018
Área (m²):	92,24
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$)/m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	52.099,92
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.605,00
Correção monetária (R\$):	1.328,50
Juros de Mora (R\$):	1.730,74
Multa (R\$):	983,38
Valor total a recolher (R\$):	6.647,62
Vencimento:	04/07/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

GUILHERME ABREU LIMA

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** SANDRO DIAS DE ALMEIDA**CPF:** 334.298.042-72

Considerando as informações do **PROCESSO 2014040273**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 04.01.030.1462.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 05/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.470**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002456**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2018
Área (m²):	72,5
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	40,950.18
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2,047.51
Correção monetária (R\$):	1,044.19
Juros de Mora (R\$):	1,391.26
Multa (R\$):	772.92
Valor total a recolher (R\$):	5,255.88
Vencimento:	04/07/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

GUILHERME ABREU LIMA
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** SANDRO DIAS DE ALMEIDA**CPF:** 334.298.042-72

Considerando as informações do **PROCESSO 2014040273**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 04.01.030.1462.002**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 05/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.470**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002457**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2018
Área (m²):	72,5
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	40,950.18
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2,047.51
Correção monetária (R\$):	1,044.19
Juros de Mora (R\$):	1,391.26
Multa (R\$):	772.92
Valor total a recolher (R\$):	5,255.88
Vencimento:	04/07/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

GUILHERME ABREU LIMA
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** SANDRO DIAS DE ALMEIDA**CPF:** 334.298.042-72

Considerando as informações do **PROCESSO 2014040273**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 04.01.030.1462.003**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 05/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.470**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002458**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2018
Área (m²):	72,5
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	40,950.18
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2,047.51
Correção monetária (R\$):	1,044.19
Juros de Mora (R\$):	1,391.26
Multa (R\$):	772.92
Valor total a recolher (R\$):	5,255.88
Vencimento:	04/07/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

GUILHERME ABREU LIMA

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** SANDRO DIAS DE ALMEIDA**CPF:** 334.298.042-72

Considerando as informações do **PROCESSO 2014040273**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 04.01.030.1462.004**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 05/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.470**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002459**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2018
Área (m²):	72,5
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	40,950.18
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2,047.51
Correção monetária (R\$):	1,044.19
Juros de Mora (R\$):	1,391.26
Multa (R\$):	772.92
Valor total a recolher (R\$):	5,255.88
Vencimento:	04/07/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

GUILHERME ABREU LIMA

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** CLÁUDIO WILIAM MARCONDES**CPF:** 886.296.517-68

Considerando as informações do **PROCESSO 2014040279**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 04.01.030.1381.002**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 05/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.470**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002431**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2018
Área (m ²):	67,72
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$)/m ² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	38.250,29
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.912,51
Correção monetária (R\$):	975,34
Juros de Mora (R\$):	1.299,53
Multa (R\$):	721,96
Valor total a recolher (R\$):	4.909,34
Vencimento:	04/07/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

GUILHERME ABREU LIMA
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** CLÁUDIO WILIAM MARCONDES**CPF:** 886.296.517-68

Considerando as informações do **PROCESSO 2014040279**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 04.01.030.1381.003**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 05/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.470**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002432**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2018
Área (m ²):	67,72
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$)/m ² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	38.250,29
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.912,51
Correção monetária (R\$):	975,34
Juros de Mora (R\$):	1.299,53
Multa (R\$):	721,96
Valor total a recolher (R\$):	4.909,34
Vencimento:	04/07/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

GUILHERME ABREU LIMA
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** CLÁUDIO WILIAM MARCONDES**CPF:** 886.296.517-68

Considerando as informações do **PROCESSO 2014040279**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 04.01.030.1381.004**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 05/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.470**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002433**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2018
Área (m ²):	67,72
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$)/m ² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	38.250,29
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.912,51
Correção monetária (R\$):	975,34
Juros de Mora (R\$):	1.299,53
Multa (R\$):	721,96
Valor total a recolher (R\$):	4.909,34
Vencimento:	04/07/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

GUILHERME ABREU LIMA

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** CLÁUDIO WILIAM MARCONDES**CPF:** 886.296.517-68

Considerando as informações do **PROCESSO 2014040282**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 04.01.030.1472.001**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 05/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.470**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002436**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2018
Área (m ²):	150,00
Padrão:	POPULAR
Valor da mão de obra (R\$)/m ² :	293,69
Base de cálculo (R\$):	44.053,50
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.202,68
Correção monetária (R\$):	1.123,32
Juros de Mora (R\$):	1.496,70
Multa (R\$):	831,50
Valor total a recolher (R\$):	5.654,20
Vencimento:	04/07/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

GUILHERME ABREU LIMA

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** IVANILDO TEIXEIRA COELHO**CPF:** 027.947.867-41

Considerando as informações do **PROCESSO 2015013853**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.18.052.9320.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 05/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.470**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002443**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	OUTUBRO/2020
Área (m²):	60
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	637,27
Base de cálculo (R\$):	38,236.20
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1,911.81
Correção monetária (R\$):	646.83
Juros de Mora (R\$):	511.73
Multa (R\$):	511.73
Valor total a recolher (R\$):	3,582.10
Vencimento:	04/07/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

GUILHERME ABREU LIMA

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** IVANILDO TEIXEIRA COELHO**CPF:** 027.947.867-41

Considerando as informações do **PROCESSO 2015013853**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.18.052.9320.002**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 05/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.470**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002444**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	OUTUBRO/2020
Área (m²):	90
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	637,27
Base de cálculo (R\$):	57,354.30
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.867.72
Correção monetária (R\$):	970.24
Juros de Mora (R\$):	767.59
Multa (R\$):	767.59
Valor total a recolher (R\$):	5,373.14
Vencimento:	04/07/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

GUILHERME ABREU LIMA

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** IVANILDO TEIXEIRA COELHO**CPF:** 027.947.867-41

Considerando as informações do **PROCESSO 2015013853**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.18.052.9320.003**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 05/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.470**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002445**, processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	OUTUBRO/2020
Área (m²):	100
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	637,27
Base de cálculo (R\$):	63.727,00
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.186,35
Correção monetária (R\$):	1.078,05
Juros de Mora (R\$):	852,88
Multa (R\$):	852,88
Valor total a recolher (R\$):	5.970,16
Vencimento:	04/07/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

GUILHERME ABREU LIMA
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** IVANILDO TEIXEIRA COELHO**CPF:** 027.947.867-41

Considerando as informações do **PROCESSO 2015013853**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.18.052.9320.004**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 05/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.470**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002446**, processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	OUTUBRO/2020
Área (m²):	174
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	637,27
Base de cálculo (R\$):	110.884,98
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	5.544,25
Correção monetária (R\$):	1.875,80
Juros de Mora (R\$):	1.484,01
Multa (R\$):	1.484,01
Valor total a recolher (R\$):	10.388,07
Vencimento:	04/07/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

GUILHERME ABREU LIMA
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** IVANILDO TEIXEIRA COELHO**CPF:** 027.947.867-41

Considerando as informações do **PROCESSO 2015013853**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.18.052.9320.005**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 05/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.470**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002447** processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	OUTUBRO/2020
Área (m²):	156
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	637,27
Base de cálculo (R\$):	99,414.12
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	4.970,71
Correção monetária (R\$):	1,681.75
Juros de Mora (R\$):	1,330.49
Multa (R\$):	1,330.49
Valor total a recolher (R\$):	9,313.44
Vencimento:	04/07/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

GUILHERME ABREU LIMA

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** GLAUCIANE DA SILVA CUNHA DOS SANTOS**CPF:** 008.350.747-73

Considerando as informações do **PROCESSO 2015022162**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.19.043.3310.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 05/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.470**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002437**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JUNHO/2018
Área (m²):	132,18
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$)/m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	74.659,23
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.732,96
Correção monetária (R\$):	1.903,73
Juros de Mora (R\$):	2.705,61
Multa (R\$):	1.409,17
Valor total a recolher (R\$):	9.751,47
Vencimento:	04/07/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

GUILHERME ABREU LIMA

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** RITA DE CASSIA MIRANDA**CPF:** 007.551.707-84

Considerando as informações do **PROCESSO 2019003728**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.19.059.0175.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 05/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.470**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002453**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	ABRIL/2019
Área (m²):	233
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	143,949.73
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	7,197.49
Correção monetária (R\$):	2,738.57
Juros de Mora (R\$):	3,775.70
Multa (R\$):	2,484.02
Valor total a recolher (R\$):	16,195.78
Vencimento:	04/07/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

GUILHERME ABREU LIMA

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** RITA DE CASSIA MIRANDA**CPF:** 007.551.707-84

Considerando as informações do **PROCESSO 2019003728**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.19.059.0175.002**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 05/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.470**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002454**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	ABRIL/2019
Área (m²):	462
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	285,428.22
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	14,271.41
Correção monetária (R\$):	5,430.13
Juros de Mora (R\$):	7,486.59
Multa (R\$):	4,925.38
Valor total a recolher (R\$):	32,113.51
Vencimento:	04/07/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

GUILHERME ABREU LIMA

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** JACKSON SILVA DA CRUZ**CPF:** 546.388.875-20

Considerando as informações do **PROCESSO 2019019805**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 05.01.013.0030.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 05/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.470**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002452**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	OUTUBRO/2019
Área (m²):	45
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	27,801.45
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1,390.07
Correção monetária (R\$):	528.91
Juros de Mora (R\$):	614.07
Multa (R\$):	479.74
Valor total a recolher (R\$):	3,012.79
Vencimento:	04/07/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

GUILHERME ABREU LIMA
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** LUCIANO CESAR GABRIEL**CPF:** 084.362.697-64

Considerando as informações do **PROCESSO 2019022727**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 03.02.016.0330.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 05/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.470**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002450**, processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	DEZEMBRO/2019
Área (m²):	73
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	45,100.13
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.255,01
Correção monetária (R\$):	762.94
Juros de Mora (R\$):	905.39
Multa (R\$):	754.49
Valor total a recolher (R\$):	4,677.83
Vencimento:	04/07/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

GUILHERME ABREU LIMA
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** LUCIANO CESAR GABRIEL**CPF:** 084.362.697-64

Considerando as informações do **PROCESSO 2019022727**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 03.02.016.0330.002**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 05/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.470**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002451**, processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	DEZEMBRO/2019
Área (m²):	119,23
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	73.661,49
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.683,07
Correção monetária (R\$):	1.246,10
Juros de Mora (R\$):	1.478,75
Multa (R\$):	1.232,29
Valor total a recolher (R\$):	7.640,21
Vencimento:	04/07/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

GUILHERME ABREU LIMA

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** MAGDA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO GARRET**CPF:** 613.825.667-00

Considerando as informações do **PROCESSO 2019023857**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 06.01.026.0927.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 05/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.470**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002434**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	DEZEMBRO/2019
Área (m²):	195,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$)/m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	120.472,95
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	6.023,65
Correção monetária (R\$):	2.038,00
Juros de Mora (R\$):	2.337,88
Multa (R\$):	2.015,41
Valor total a recolher (R\$):	12.414,94
Vencimento:	04/07/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

GUILHERME ABREU LIMA

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: MAGDA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO GARRET

CPF: 613.825.667-00

Considerando as informações do **PROCESSO 2019023857**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 06.01.026.0927.002**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 05/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.470**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002435**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	DEZEMBRO/2019
Área (m ²):	60,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$)/m ² :	617,81
Base de cálculo (R\$):	37.068,60
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.853,43
Correção monetária (R\$):	627,08
Juros de Mora (R\$):	744,15
Multa (R\$):	620,13
Valor total a recolher (R\$):	3.844,79
Vencimento:	04/07/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

GUILHERME ABREU LIMA
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: IVANILDO TEIXEIRA COELHO

CPF: 027.947.867-41

Considerando as informações do **PROCESSO 2015013853**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.18.052.9320.006**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 05/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.470**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002448**, processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	OUTUBRO/2020
Área (m ²):	143
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	637,27
Base de cálculo (R\$):	91.129,61
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	4.556,48
Correção monetária (R\$):	1.541,60
Juros de Mora (R\$):	1.219,62
Multa (R\$):	1.219,62
Valor total a recolher (R\$):	8.537,32
Vencimento:	04/07/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

GUILHERME ABREU LIMA
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ELIZABETH DA CONCEIÇÃO FERNANDES

CPF: 852.983.287-68

Considerando as informações do **PROCESSO 2020001134**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.07.011.0250.007 e 02.07.011.0250.008**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 05/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.470**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002441**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO/2021
Área (m²):	772,18
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	852,88
Base de cálculo (R\$):	595,080.52
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	29,754.03
Correção monetária (R\$):	3,174.75
Juros de Mora (R\$):	2,305.01
Multa (R\$):	6,585.76
Valor total a recolher (R\$):	41,819.55
Vencimento:	04/07/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

GUILHERME ABREU LIMA

AUDITOR FISCAL

PORTARIA Nº 1019/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que os candidatos foram nomeados para o preenchimento de vaga no Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que os candidatos não compareceram ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 0386/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 06 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação dos candidatos relacionados abaixo, aprovados em concurso público, objeto do Edital nº 001/2019/PMAR, homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o não comparecimento ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995:

CARGO	NOME	PORTARIA	B.O. Nº	PÁG. B.O.
BERÇARISTA	DANILO LOPES GRACIANO	894/2022	1494	02 e 03
BERÇARISTA	VIVIANE PEREIRA CARNEIRO	895/2022	1494	03
DOCENTE I	STEPHANIE DA SILVA MAGALHÃES	898/2022	1494	04
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	LORRANE PIMENTA DE AGUIAR	903/2022	1494	06
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	VICTOR LUIS SIQUEIRA DOS SANTOS	904/2022	1494	06 e 07
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	AMANDA DE CARVALHO ALVES	929/2022	1496	73 e 74
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ROBERTA DA SILVA SILVEIRA	930/2022	1496	74

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021.

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HMJ E M ROCHA DE ALMEIDA BONTEMPO LAVANDERIA – ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo e a concessão de reajuste financeiro de 11,30% ao Contrato nº 003/2021, que tem por objeto a prestação de serviço de lavagem de roupas hospitalares, como lençóis, fronhas, uniformes, cobertores, campos cirúrgicos, entre outros, com fornecimento de material, mão de obra, recolhimento e entrega a serem efetuados nas dependências da FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 27/04/2022 e término em 26/04/2022.

VALOR: O valor total estimado para cobrir as despesas relativas a renovação e ao reajuste deste termo aditivo é de R\$800.640,00 (oitocentos mil, e seiscentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados: Fonte 12140000 Ficha 20221599 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0228.2697.339 039.12140000, tendo sido emitida nota de empenho nº 348/2022.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Secretária hospitalar nos autos do Processo nº 2020014035.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2022.

BERENICE REIS VALLE MACHADO

SECRETÁRIA HOSPITALAR

L E I Nº 4.097, DE 09 DE JUNHO DE 2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ESTIMULA O CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO EM CARÁTER ESPONTÂNEO, COM DISPENSA OU ABATIMENTO DO IPTU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Todas as unidades imobiliárias existentes neste Município deverão ser inscritas no cadastro imobiliário, mesmo que imunes e isentas.

Parágrafo único. O proprietário de imóvel, o titular do seu domínio útil ou seu possuidor a qualquer título, bem como o representante legal de condomínio edilício poderá realizar, até 28 de outubro de 2022, a inscrição e/ou atualização cadastral da unidade imobiliária ou do condomínio edilício de sua propriedade.

Art. 2º Os contribuintes que promovam a adesão ao cadastramento espontâneo, até 28 de outubro de 2022, dos seus imóveis junto ao Cadastro Imobiliário Municipal, situado na Praça Nilo Peçanha, nº 8, - Centro, ficam dispensados do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, retroativo a data do fato gerador ocorrido até o exercício de 2022.

§ 1º A dispensa de que trata o caput deste artigo é extensivo a todos os processos administrativos que tenham autuação anterior a data limite expressa no parágrafo único do artigo 1º desta lei, em que sejam solicitadas ou em que venham ocorrer a inclusão ou atualização das informações cadastrais do imóvel.

Art. 3º Para fazer jus à dispensa do pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referida no artigo 2º, o contribuinte deve apresentar o cadastro do seu imóvel perante a Secretaria Municipal de Finanças, contendo todas as informações correspondentes ao mesmo, especialmente, as dimensões e características da construção.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças disponibilizará formulário próprio para o cadastramento espontâneo, referido nesta Lei, que também estará à disposição no endereço eletrônico www.angra.rj.gov.br, que posterior ao preenchimento deverá ser entregue no Departamento de Protocolo da PMAR juntamente com a documentação.

Art. 4º Para a efetivação do cadastro a que alude o art. 2º desta Lei, o contribuinte deverá protocolar junto ao Departamento de Protocolo - PMAR, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro, os seguintes documentos:

a) cópia simples de um dos seguintes documentos, que devem con-

ter, além dos dados do imóvel, o CPF ou CNPJ dos proprietários ou possuidores:

- I) Certidão de Matrícula do imóvel, atualizada; ou
- II) Escritura Pública de Compra e Venda; ou
- III) Contrato/Compromisso de Compra e Venda; ou
- IV) Contrato de Cessão de Direitos sobre Imóvel; ou
- V) Formal de Partilha; ou
- VI) Sentença de Usucapião; ou
- VII) Outros documentos que comprovem a propriedade ou posse do imóvel.

- b) cópia simples RG e CPF caso de pessoa física e CNPJ pessoa jurídica;
- c) comprovante de endereço, podendo ser conta de água, luz, telefone, dentre outros;
- d) Procuração caso não seja o próprio;
- e) impressão da localização do imóvel no *Google Earth* e foto da fachada do imóvel.

Art. 5º As informações fornecidas pelo contribuinte no Formulário de Cadastro Espontâneo Imobiliário se constituirão em elementos para efetivação do lançamento de IPTU a partir do exercício de 2023, resguardado o dever da administração fazendária em proceder a revisão no prazo decadencial caso as informações fornecidas pelo contribuinte sejam inexatas ou não sejam prestadas e relaciona-se exclusivamente ao cadastro imobiliário não abrangendo aprovação de projetos, alvará de licença ou habite-se, pontos estes sujeitos à análise da secretaria responsável.

Art. 6º Para aqueles contribuintes já registrados no Cadastro Imobiliário, mas que promoveram a construção ou ampliação de área já edificada e não comunicaram o fato a Secretaria Municipal de Finanças, Deverão apresentar o formulário preenchido, foto da fachada e o IPTU do imóvel junto ao Departamento de Protocolo - PMAR, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 186– Centro.

Parágrafo único. O prazo para adoção das medidas previstas no caput deste artigo e os respectivos benefícios fiscais são os mesmos estabelecidos no art. 2º desta Lei.

Art. 7º O recadastramento previsto no artigo 1º, desta Lei, será promovido sem quaisquer custos, a quem o fizer até 28 de outubro de 2022.

Art. 8º Decorrido o prazo definido para efetivação do cadastramento ou recadastramento imobiliário em caráter espontâneo, a Secretaria Municipal de Finanças promoverá o cadastramento ou recadastramento de ofício, via geoprocessamento, efetivando-se

avaliação do imóvel omitido, os respectivos lançamentos do IPTU e demais penalidades.

Parágrafo único. Considerando a hipótese prevista no caput deste artigo, o Município de Angra dos Reis procederá a cobrança pertinente aos últimos cinco anos.

Art. 9º O cadastramento da unidade imobiliária e a sua atualização cadastral não atribuem ou transferem a propriedade do imóvel, nos termos do art. 7º da Lei Municipal 262 de 21 de dezembro de 1984, e não desobriga o contribuinte de proceder ao registro do título de propriedade, no Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 10. As informações fornecidas são de responsabilidade exclusiva do declarante, que responderá, na forma da lei, por eventuais dados incompletos ou inexatos.

Art. 11. O Poder Executivo Municipal expedirá outros atos que se fizerem necessários à regulamentação e ajustes desta Lei.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação podendo ser prorrogada a critério da Administração tributária, por meio de Ato do Poder Executivo.

Art. 13. Ficam revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae E A EMPRESA ESPECTRO ENGENHARIA LTDA.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO 008/2020.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto **reajuste de valor** solicitado pela empresa em 12/01/2022 e autorizado pela presidência em 26/05/2022 (fls nº 3480) **com índice de 17,78%** sobre o valor restante do convênio de R\$ 5.430.029,60 e do reajustamento no valor de R\$ 1.256.508,85 a ser pago proporcionalmente às medi-

ções, conforme memorando nº 211/2022/SAAE (folha nº 3487) no processo nº 2019016167.

DESPESAS: Os recursos necessários à realização do objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de **2022**, assim classificados:

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **25.2501.17.512.0210.115 4.44905191.15304000**
- FONTE DE RECURSO: **15304000**
- FICHA: **20222586**
- NOTA DE EMPENHO: **296**

VALOR: O valor global do presente Termo corresponde ao valor de **R\$ 1.188.866,54 (um milhão e cento e oitenta e oito mil e oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) conforme** folha nº 3487 do processo 2019016167.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente através do memorando nº 211/2022/SAAE (folha nº 3487) no processo **nº 2019016167.**

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, **03 de junho de 2022.**

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

PRESIDENTE DO SAAE-AR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae E A EMPRESA REALIZA FENIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO Nº 004/2022

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços necessários à construção de base em concreto armado para suporte de 04 (quatro) reservatórios de abastecimento de água em polietileno com capacidade de abastecimento de 15000 litros cada um, a serem instalados na localidade de Cantagalo, Angra dos Reis/RJ, compreendendo a execução de muro de contenção ao entorno da base, instalação do sistema hidráulico para ligação dos reservatórios a serem fornecidos pelo SAAE-AR, na forma da proposta e do instrumento convocatório.

PRAZO: O prazo máximo para a execução e entrega da obra é de **03 (três) meses**, de acordo com as etapas do cronograma físico financeiro, **contatos a partir da assinatura da ordem de serviço.**

VALOR: O valor total do presente Contrato é de **R\$ 149.605,38 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos e cinco reais e trinta e oito centavos)**, discriminado de acordo com a Planilha integrante da Proposta de Preços e o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela **CONTRATADA.**

RECURSOS: Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de **2022**, assim classificados:

- NATUREZA DAS DESPESAS: **25.2501.17.512.0210.154.1.44905199.10010010**
- FONTE DE RECURSO: **10010010**
- FICHA: **20222251**
- NOTA DE EMPENHO: **295**

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente no memorando nº 210/2022/SAAE (folha nº 701) no processo administrativo nº 2021024765.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, **09 de junho de 2022.**

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
PRESIDENTE DO SAAE-AR

PORTARIA Nº 064/2022

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso das atribuições legais e com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PEDRO FRANÇA MAGALHÃES, Matrícula nº 14354, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, do Contrato nº 013/2021, decorrente da Carta Convite nº 002/2021/SAAE, constante do Processo nº 2021016951, conforme Ordem de Serviço nº 003/2021/SAAE, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa ZIGUIA ENGENHARIA LTDA, que tem por objeto os serviços de engenharia objetivando o assessoramento à elaboração de estudos técnicos à modelagem e posterior licitação, para implementação de uma concessão de servi-

ço público, ou parceria público-privada (PPP), para prestação dos serviços de gestão, operação, manutenção, adequação, reforma e ampliação dos sistemas de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário no Município de Angra dos Reis, especificados e quantificados na forma da Proposta-Detalhe e do Termo de Referência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
– SAAE, 07 DE JUNHO DE 2022.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
PRESIDENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AVISO DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA Nº 70/2022

COMUNICADO: IRACI ANASTACIO MACHADO

Endereço: Rua DA JAQUEIRA, SN, FCA 14/1, CAMORIM
Matrícula: 24059-1

DE ACORDO COM A **LEI NÚMERO 8695 DE 23/12/2019**, INFORMAMOS QUE O FORNECIMENTO DE ÁGUA SERÁ INTERROMPIDO **A PARTIR DO DIA 14/06/2022**. CASO O PAGAMENTO SEJA EFETUADO ANTES DESTA DATA, DEVERÁ O CLIENTE APRESENTAR OS COMPROVANTES DAS FATURAS PAGAS OU QUITAÇÕES DA PARCELA Á VISTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO A UM DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO SAAE.

ANGRA DOS REIS, 09 DE JUNHO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO
MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AVISO DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA Nº 71/2022

COMUNICADO: LUZIMAR SILVA DE OLIVEIRA

Endereço: Rua NETUNO, 38, JACUACANGA
Matrícula: 28930-2

DE ACORDO COM A **LEI NÚMERO 8695 DE 23/12/2019**, INFORMAMOS QUE O FORNECIMENTO DE ÁGUA SERÁ INTERROMPIDO **A PARTIR DO DIA 14/06/2022**. CASO O PAGAMENTO SEJA EFETUADO ANTES DESTA DATA, DEVERÁ O CLIENTE APRESENTAR OS COMPROVANTES DAS FATURAS PAGAS OU QUITAÇÕES DA PARCELA Á VISTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO A UM DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO SAAE.

ANGRA DOS REIS, 09 DE JUNHO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AVISO DE
SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA Nº 72/2022**

COMUNICADO: JANETE OZORIO

Endereço: Rua ITAPURA, 56, JACUACANGA

Matrícula: 28599-4

DE ACORDO COM A **LEI NÚMERO 8695 DE 23/12/2019**, INFORMAMOS QUE O FORNECIMENTO DE ÁGUA SERÁ INTERROMPIDO **A PARTIR DO DIA 14/06/2022**. CASO O PAGAMENTO SEJA EFETUADO ANTES DESTA DATA, DEVERÁ O CLIENTE APRESENTAR OS COMPROVANTES DAS FATURAS PAGAS OU QUITAÇÕES DA PARCELA Á VISTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO A UM DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO SAAE.

ANGRA DOS REIS, 09 DE JUNHO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AVISO DE
SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA Nº 73/2022**

COMUNICADO: DEBORA SOARES OZORIO

Endereço: Rua ITAPURA, 56, FUNDOS1PAV, JACUACANGA

Matrícula: 28600-1

DE ACORDO COM A **LEI NÚMERO 8695 DE 23/12/2019**, INFORMAMOS QUE O FORNECIMENTO DE ÁGUA SERÁ

INTERROMPIDO **A PARTIR DO DIA 14/06/2022**. CASO O PAGAMENTO SEJA EFETUADO ANTES DESTA DATA, DEVERÁ O CLIENTE APRESENTAR OS COMPROVANTES DAS FATURAS PAGAS OU QUITAÇÕES DA PARCELA Á VISTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO A UM DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO SAAE.

ANGRA DOS REIS, 09 DE JUNHO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AVISO DE
SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA Nº 74/2022**

COMUNICADO: TATIANA SOARES OZÓRIO

Endereço: Rua ITAPURA, 56, FUNDOS TER, JACUACANGA

Matrícula: 28601-0

DE ACORDO COM A **LEI NÚMERO 8695 DE 23/12/2019**, INFORMAMOS QUE O FORNECIMENTO DE ÁGUA SERÁ INTERROMPIDO **A PARTIR DO DIA 14/06/2022**. CASO O PAGAMENTO SEJA EFETUADO ANTES DESTA DATA, DEVERÁ O CLIENTE APRESENTAR OS COMPROVANTES DAS FATURAS PAGAS OU QUITAÇÕES DA PARCELA Á VISTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO A UM DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO SAAE.

ANGRA DOS REIS, 09 DE JUNHO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AVISO DE
SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA Nº 75/2022**

COMUNICADO: VALMI ALVES VIANA

Endereço: Rua ENG WISTON MARUCA, 197, VEROLME

Matrícula: 58252-2

DE ACORDO COM A **LEI NÚMERO 8695 DE 23/12/2019**, INFORMAMOS QUE O FORNECIMENTO DE ÁGUA SERÁ INTERROMPIDO **A PARTIR DO DIA 14/06/2022**. CASO O PAGAMENTO SEJA EFETUADO ANTES DESTA DATA,

DEVERÁ O CLIENTE APRESENTAR OS COMPROVANTES DAS FATURAS PAGAS OU QUITAÇÕES DA PARCELA Á VISTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO A UM DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO SAAE.

ANGRA DOS REIS, 09 DE JUNHO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AVISO DE
SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA Nº 76/2022**

COMUNICADO: VALMI ALVES VIANA

Endereço: Rua ENG WISTON MARUCA, 197, VEROLME
Matrícula: 58251-4

DE ACORDO COM A **LEI NÚMERO 8695 DE 23/12/2019**, INFORMAMOS QUE O FORNECIMENTO DE ÁGUA SERÁ INTERROMPIDO **A PARTIR DO DIA 14/06/2022**. CASO O PAGAMENTO SEJA EFETUADO ANTES DESTA DATA, DEVERÁ O CLIENTE APRESENTAR OS COMPROVANTES DAS FATURAS PAGAS OU QUITAÇÕES DA PARCELA Á VISTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO A UM DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO SAAE.

ANGRA DOS REIS, 09 DE JUNHO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AVISO DE
SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA Nº 78/2022**

COMUNICADO: MARIA DO CARMO TEIXEIRA VIANA
Endereço: Rua ENG WISTON MARUCA, 197, VEROLME
Matrícula: 58253-0

DE ACORDO COM A **LEI NÚMERO 8695 DE 23/12/2019**, INFORMAMOS QUE O FORNECIMENTO DE ÁGUA SERÁ INTERROMPIDO **A PARTIR DO DIA 14/06/2022**. CASO O PAGAMENTO SEJA EFETUADO ANTES DESTA DATA, DEVERÁ O CLIENTE APRESENTAR OS COMPROVANTES DAS FATURAS PAGAS OU QUITAÇÕES DA PARCELA

Á VISTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO A UM DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO SAAE.

ANGRA DOS REIS, 09 DE JUNHO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AVISO DE
SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA Nº 78/2022**

COMUNICADO: MARIA DO CARMO TEIXEIRA VIANA

Endereço: Rua ENG WISTON MARUCA, 197, VEROLME
Matrícula: 28973-6

DE ACORDO COM A **LEI NÚMERO 8695 DE 23/12/2019**, INFORMAMOS QUE O FORNECIMENTO DE ÁGUA SERÁ INTERROMPIDO **A PARTIR DO DIA 14/06/2022**. CASO O PAGAMENTO SEJA EFETUADO ANTES DESTA DATA, DEVERÁ O CLIENTE APRESENTAR OS COMPROVANTES DAS FATURAS PAGAS OU QUITAÇÕES DA PARCELA Á VISTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO A UM DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO SAAE.

ANGRA DOS REIS, 09 DE JUNHO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2022

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA
LC EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a apresentação do show do cantor José Augusto na Festa do Divino Espírito Santo de Angra dos Reis, no cais de Santa Luzia no dia 04/06/2022, na forma do Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 25,

inciso III, da Lei 8.666, de 1993, bem como demais legislações pertinentes.

LOCAL, DATA E HORA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO :

Data: 04/06/2022

Duração do Evento: 90 (noventa) minutos

Local: Cais da Santa Luzia

Horário: A partir das 23h.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2022.13.392.0219.2746.33 903999, Fonte: 10010000, Ficha: 20221835 e Nota de Empenho nº: 2142, de 26/05/2022, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Eventos às fls 92, constante no processo administrativo nº 2022019426, de 12/05/2022.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2022

ANGRA DOS REIS, 02 DE JUNHO DE 2022.

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA CAMARGUE PRODUÇÕES MUSICAIS-EIRELI.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a apresentação do show da Cantora Maria Rita na Festa do Divino Espírito Santo de Angra dos Reis, no cais de Santa Luzia no dia 03/06/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666, de 1993, bem como demais legislações pertinentes.

LOCAL, DATA E HORA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

Data: 03/06/2022

Duração do Evento: 90 (noventa) minutos

Local: Cais de Santa Luzia

Horário: A partir das 23h30min

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2022.13.392.0219.2746.33 903999, Fonte: 10010000, Ficha: 20221835 e Nota de Empenho nº: 2196, de 27/05/2022, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Eventos às fls 62, constante no processo administrativo nº 2022020443, de 23/05/2022.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2022

ANGRA DOS REIS, 02 DE JUNHO DE 2022.

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A JEITO DE MATO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a apresentação do show da Cantora Paula Fernandes na Festa do Divino Espírito Santo de Angra dos Reis, no cais de Santa Luzia no dia 05/06/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666, de 1993, bem como demais legislações pertinentes.

LOCAL, DATA E HORA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

Data: 05/06/2022

Duração do Evento: 90 (noventa) minutos

Local: Cais de Santa Luzia

Horário: A partir das 23h30min

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 150.000,00

(cento e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2022.13.392.0219.2
746.33903999, FONTE DE RECURSO: 10010000, FICHA Nº 20221835 e NOTA DE EMPENHO Nº 2195, de 27/05/2022, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de

Eventos, às fls 107, constante no processo administrativo nº 2022020445, DE 23/05/2022.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2022.

ANGRA DOS REIS, 02 DE JUNHO DE 2022.

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2022

No dia 01 do mês de junho de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na PRAÇA NILO PEÇANHA Nº 186, CENTRO, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA-EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, com endereço na RUA Almirante Júlio César de Noronha nº 271 – São Bento, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, **Jairo Souza Fiães Lima**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI**, localizado na Rua Fritz Spernau, nº 1000 9 (fundos) – Bairro: Fortaleza – CEP: 89.055-200 – Cidade: Blumenau, Estado: SC, inscrito no CNPJ nº 10.942.831/0001-36, Tel.: (47) 3232-1221 e e-mail: vanguardeira@vanguardeira.com.br, neste ato representado pelo Sr Edson Camilo, portador da Carteira de Identidade nº 3.964.332, expedida pelo SSP/SC e CPF nº 039.334.289-12, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
7	Escada 3 em 1, em alumínio, 24 degraus, permitindo a utilização em 3 formas (articulada, separada e estendida). Possui pés e degraus antiderrapantes, com os pés prensados nos perfis de alumínio, evitando que escapem. Conta com degraus ligeiramente maiores e com curvatura para os dois lados, mantendo o coeficiente de segurança e oferecendo mais conforto durante o uso. Descrição do Produto: - Dimensões: * Articulada: 4,43 x 4,29m * Separada: 4,43m x 4,28m * Estendida: 7,82 x 7,57m (Alcance Aproximado 8,11 metros) Peso: 15,69 Kg Características Principais: - Material da escada: Alumínio - Cor da escada: Alumínio natural fosco e acessórios azuis - Número de degraus da escada (posição estendida): 24 degraus - Número de degraus da escada (posição aberta ou separada): 13 degraus - Capacidade com carga (kg): 120 kg	Und	2	2	10	R\$ 899,90	alumasa

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2022 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022007730 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI

EDSON CAMILO

REPRESENTANTE LEGAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2022

No dia 01 do mês de junho de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na PRAÇA NILO PEÇANHA Nº 186, CENTRO, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA-EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, com endereço na RUA Almirante Júlio César de Noronha nº 271 – São Bento, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, **Jairo Souza Fiães Lima**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **JC DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, localizado na Rua Tom Jobim, nº 68, Bairro: Nova Angra, CEP: 23.933-220 – Cidade: Angra dos Reis, Estado: Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ nº 27.130.370/0001-08, Tel.: (24) 3366-2425/ (24) 99967-4632 e e-mail: comerciojc37@gmail.com, neste ato representado pela Srª **Camila Prates da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 20155295-7 expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 111.124.437-54, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
1	Escada Modelo Extensível Vazado , com perfis "U" em fibra de vidro e degraus tipo "D" em alumínio com frisos antiderapante. Possui ainda sistema de catracas em alumínio, luvas de proteção plástica nos degraus e guias em aço galvanizado e alumínio para facilitar a extensão e recolhimento do montante móvel. Sapatas de borracha antiderrapante e ponteiros de acabamento em nylon. Cintas em tira de nylon revestidas de borracha que se adaptam a qualquer padrão de poste. Medindo: Altura aberta 6,00 metros, altura fechada 3,65 metros. Peso: 19 kg. Carga de trabalho: 120 kg.	Und	3	3	15	R\$ 838,80	<i>Cogumelo</i>

2	Escada Modelo Extensível Vazado , com perfis "U" em fibra de vidro e degraus tipo "D" em alumínio com frisos antiderrapante. Possui ainda sistema de catracas em alumínio, luvas de proteção plástica nos degraus e guias em aço galvanizado e alumínio para facilitar a extensão e recolhimento do montante móvel. Sapatas de borracha antiderrapante e ponteiros de acabamento em nylon. Cintas em tira de nylon revestidas de borracha que se adaptam a qualquer padrão de poste. Medindo: Altura aberta 9,00 metros e altura fechada 5,15 metros. Peso: 27 kg. Carga de trabalho: 120 kg.	Und	8	8	40	R\$ 1.262,99	<i>Cogumelo</i>
---	---	-----	---	---	----	-----------------	-----------------

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2022 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022007730 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

JC DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CAMILA PRATES DA SILVA

REPRESENTANTE LEGAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2022

No dia 01 do mês de junho de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na PRAÇA NILO PEÇANHA nº 186, CENTRO, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA-EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, com endereço na RUA Almirante Júlio César de Noronha nº 271 – São Bento, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, **Jairo Souza Fiães Lima**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **W DAS N FARIA LTDA**, localizado na Rua José Cândido de Oliveira, nº 318 – Bairro: Morro da Glória - CEP: 23.904-610 – Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 35.097.685/0001-10, Tel.: (24) 99850-5997 e e-mail: admwlsolucoes@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr William das Neves Faria** portador, da Carteira de Identidade nº 236167680, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 160.594.777-63, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
6	Escada Modelo Multifuncional Tesoura e Singela, com perfis “U” em fibra de vidro e degraus tipo “D” em alumínio com frisos antiderrapante. Possui ainda articulações em aço galvanizado com sistema antibeliscão e sapatas de borracha antiderrapante. Medindo: Singela 3,85 metros e tesoura 2,13 metros Peso: 11 kg. Carga de trabalho: 120 kg.	Und.	2	2	10	R\$ 572,30	<i>Cogumelo</i>

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2022 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022007730 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
JAIRO SOUZA FIÃES LIMA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

W DAS N FARIA LTDA
WILLIAM DAS NEVES FARIA
REPRESENTANTE LEGAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022

No dia 01 do mês de junho de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na PRAÇA NILO PEÇANHA Nº 186, CENTRO, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA-EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, com endereço na RUA Almirante Júlio César de Noronha nº 271 – São Bento, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, **Jairo Souza Fiães Lima**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **JAIDSON MOREIRA SILVA LTDA**, localizado na Avenida Roberto Silveira, nº 1944, Bairro: Barrinha, CEP: 27410-260, Cidade: Quatis, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 39.421.287/0001-69, Tel.: **(24) 97401-6379** e e-mail: ultramaxcomercial@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr Jaidson Moreira Silva**, portador da Carteira de Identidade nº M6322841, expedida pela SSP/MG e CPF nº 39076.853.777-05, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
3	Escada Modelo Extensível Rebitado , com perfis "U" em fibra de vidro e degraus circulares em alumínio com frisos antiderrapante. Possui ainda sistema de catracas em alumínio, guias de aço galvanizado e nylon para facilitar a extensão e recolhimento do montante móvel. Sapatas de borracha antiderrapante, batente de borracha e ponteiros de acabamento em nylon. Cintas em tira de nylon revestidas de borracha que se adaptam a qualquer padrão de poste. Medindo: Altura aberta 12,00 metros e altura fechada 6,95 metros. Peso: 47 kg. Carga de trabalho: 120 kg.	Und	2	2	10	R\$ 2.100,00	WBertolo
4	Escada Modelo Tesoura Simples Acesso , com perfis em "U" em fibra de vidro e degraus planos em alumínio com frisos antiderrapante. Possui ainda topo plástico diferenciado para apoio de acessórios e ferramentas, articulações em aço galvanizado com sistema antibelisco e sapatas de borracha antiderrapante. Todos os degraus são reforçados com mão francesa, o que proporciona maior segurança. Medindo: Altura aberta 1,17 metros. Peso: 4 kg. Carga de trabalho: 120 kg.	Und.	2	2	10	R\$ 270,00	WBertolo
5	Escada tesoura dupla TAFD-6 formato "A" , compostas por duas partes que podem ser utilizadas de ambos os lados. Fabricada em Perfil "U" através do processo de pultrusão e degraus planos em alumínio com frisos antiderrapantes. Composta por sapatas de borracha, limitador de abertura anti beliscão. Especificações Técnicas: - Altura: 1,80 metros - Número de degraus: 6 - Carga máxima de trabalho: 120kg - Peso: 8,5Kg	Und.	2	2	10	R\$ 527,99	WBertolo

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2022 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022007730 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

JAIRO SOUZA FIÁES LIMA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

JAIDSON MOREIRA SILVA LTDA

JAIDSON MOREIRA SILVA

REPRESENTANTE LEGAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2022

No dia 02 do mês de junho de 2022, o Município e Angra dos Reis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta Cidade, por intermédio da Secretaria de Saúde, com endereço na Rua Almirante Machado Portela, nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Glauco Fonseca de Oliveira, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, decreto municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo capítulo v, seção única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 048/2022**, resolve registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **SGHN - HIGIENIZAÇÃO TEXTIL E NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA**, localizado na Estrada Conceição, nº 834, Galpão Parte B, Bairro: Mutuaguaçu - Cep: 24.461-840, São Gonçalo/RJ, inscrito no CNPJ nº 11.083.162/0001-57, tel.: (21) 2713-4479 e e-mail: estevaobrito@msn.com, neste ato representado pelo **Sr Felipe Estevão Rocha Brito**, portador da carteira de identidade nº 011.390.595-4, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 103.008.087-98, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
01	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar, envolvendo a locação de enxovais, reparo de peças e o processamento de roupas e tecidos de algodão em geral em todas as suas etapas, após a sua utilização até seu retorno e distribuição em ideais condições de reuso, sob situações higiênicas e sanitárias adequadas, com disponibilização de insumos, tecidos e roupas, realização de manutenção corretiva e preventiva nas máquinas de lavar, secadoras e calandra, com reposição total de peças, componentes e acessórios. A fim de atender as necessidades das unidades de Atendimentos pré-hospitalares fixas e centros de Especialidades Médicas da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis.	KG	132.480	132.480	662.400	R\$ 12,89

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 048/2022 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2020014304 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da Publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

SGHN - HIGIENIZAÇÃO TEXTIL E NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

FELIPE ESTEVÃO ROCHA BRITO

REPRESENTANTE LEGAL

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A publicação realizada no Boletim Oficial nº 1509, do dia 07 de junho de 2022, página 30, referente a Ata de Registro de Preços nº 197/2022 do Pregão Eletrônico nº 044/2022, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

VALOR UNITÁRIO

R\$ 6.600,00

Leia-se:

VALOR UNITÁRIO

R\$ 6.100,00

ANGRA DOS REIS, 08 DE JUNHO DE 2022.

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

PROCESSO Nº 2019021815

OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa para locação de embarcações destinadas ao traslado de profissionais de saúde que atuam nas Unidades de Saúde na Baía da Ilha Grande, Angra dos Reis, RJ, pacientes (quando necessário em casos emergenciais) e materiais.

DATA/HORA DA SESSÃO: 28/06/2022, às 10:00 hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ADRIANO DE MOURA VIDAL
PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

PROCESSO Nº 2022015587

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em locação de embarcação do tipo lancha rápida, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de referência.

DATA/HORA DA SESSÃO: 29/06/2022, às 10:00 hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA
PREGOEIRO

ADIAMENTO “SINE DIE”

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022

PROCESSO Nº 2022013290

O Município de Angra dos Reis vem, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tornar público que a sessão da Concorrência Pública referenciada, prevista para o dia 29/06/2022 às 09:00 horas, encontra-se adiada “SINE DIE” por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

ANGRA DOS REIS, 09 DE JUNHO DE 2022.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 068/2022/SSP/SEOPM

Processo nº 2022020590, o Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico Nº 056/2022.

1º – OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Dois, nº 148, Camorim Grande, para instalação dos alojamentos da Unidade de

Polícia de Proximidade – UPP.

2º – FAVORECIDO/LOCADOR: Osmar Jacob de Carvalho, CPF 553.663.257-49.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), correspondente ao aluguel mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

4º – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

5º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensalmente, mediante crédito na conta bancária do LOCADOR.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor mensal do aluguel é compatível com o praticado no mercado, conforme Laudo de Avaliação, fls. 09/25.

7º – RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL: Em consonância com as justificativas do Secretário de Segurança Pública, fls. 29/30.

8º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

9º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20221761, Dotação nº 20.20 21.04.122.0212.2157.33903699.10010000, Empenho nº 2357.

9.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

9.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022020590, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de Osmar Jacob de Carvalho, CPF 553.663.257-49, com fulcro no inciso X, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 08 DE JUNHO DE 2022.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE PATROCÍNIO Nº 002/2022/SEV

Processo nº 2022015058, o Secretário de Eventos, no uso de suas atribuições, resolve contratar por patrocínio, com fundamento no artigo 32 do Decreto Municipal nº 10.657/2017 e nos casos omissos a Lei nº 8.666/93 e embasado no Parecer Jurídico nº 0261/2022/Isabela Paula de Almeida – SUCON.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização e produção, para realização da 2ª etapa do Circuito Nacional Aloha Spirit Festival – 2022 Angra dos Reis – RJ.

2º – FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO MAGNA DE DESPORTES, CNPJ: 13.130.259/0001-07.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme fls. 04/75.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor patrocinado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20220867, Dotação nº 20.2019.23.695.0209.1486.3390 3999.10010000, Empenho 2329.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022015058, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o patrocínio, em favor da ASSOCIAÇÃO MAGNA DE DESPORTES, CNPJ: 13.130.259/0001-07, com fulcro no Art. 32 do Decreto Municipal nº 10.657/2017 e nos casos omissos a Lei nº 8.666/93.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 08 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2020014304, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 048/2022**, tipo menor preço unitário, cujo objeto é a Formação de Ata de Registro de Preços para prestação de serviço continuado em Unidade de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde, envolvendo a locação de enxovais, reparo de peças e processamento de roupas e tecidos em todas as suas etapas, inclusive em hotelaria, desde sua utilização até seu retorno e distribuição em ideais condições de reuso, determinadas nas normas técnicas, sob situações higiênicas e sanitárias adequadas, a fim de atender às necessidades da Rede de Urgências e emergências (RUE) e Centros de Especialidades Médicas (CEM) da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, em favor da empresa abaixo:

SGHN HIGIENIZAÇÃO TEXTIL E NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.083.162/0001-57, vencedora do item 1, perfazendo o valor total de **R\$ 1.707.667,20** (um milhão, setecentos e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

O **Valor Total** do **Pregão Eletrônico 048/2022** foi de **R\$ 1.707.667,20** (um milhão, setecentos e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

ANGRA DOS REIS, 02 DE JUNHO DE 2022

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário-Executivo de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022007730, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 050/2022**, tipo

menor preço unitário, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de escadas destinadas à demanda da Secretaria-Executiva de Proteção e Defesa Civil, em favor das empresas abaixo:

COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.942.831/0001-36, vencedora do item 7, perfazendo o valor total de **R\$ 1.799,80** (um mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);

JC DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.130.370/0001-08, vencedora dos itens 1 e 2, perfazendo o valor total de **R\$ 12.620,32** (doze mil, seiscentos e vinte reais e trinta e dois centavos);

W DAS N FARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.097.685/0001-10, vencedora do item 6, perfazendo o valor total de **R\$ 1.144,60** (um mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos);

JAIDSON MOREIRA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.421.287/0001-69, vencedora dos itens 3, 4 e 5, perfazendo o valor total de **R\$ 5.795,98** (cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos);

O **Valor Total** do **Pregão Eletrônico 050/2022** foi de **R\$ 21.360,70** (vinte e um mil, trezentos e sessenta reais e setenta centavos).

ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2022

JAIRO SOUZA FIÁES LIMA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis
PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO Nº 261/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 336/2022;

RESOLVE:

1 – Ficam designados, a contar de 17 de maio de 2022, os servidores **DÉBORAH LOPES FRAGA ROCHA**, Auxiliar Legislativo, matrícula 5267 e **LUIS FERNANDO PINHEIRO DOS REIS**, Gerente de Apoio Administrativo, matrícula 7920, como fiscais do Termo de Dispensa de Licitação n.º 019/2022/CMAR, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **QUALYTA SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI**, CNPJ/MF n.º 30.756.604/0001-23, cujo objeto é a aquisição de medalhas destinadas a outorga da Ordem do Mérito desta Casa Legislativa.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido termo/contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
07 DE JUNHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 262/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 881/2022;

R E S O L V E:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 31 de maio de 2022, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no **Gabinete do Vereador Rubens Rocha de Andrade**, a seguinte servidora:

- **ALINE ALEXANDRINA DE SÁ ROCHA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-G, matrícula 7797.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
07 DE JUNHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 263/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 919/2022;

R E S O L V E:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 31 de maio de 2022, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no **Gabinete do Vereador Rubens Rocha de Andrade**, a seguinte servidora:

- **VIVIAN MARIA ARAÚJO GONÇALVES**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-G, matrícula 8095.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
07 DE JUNHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 264/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1010/2022;

R E S O L V E:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 31 de maio de 2022, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete da Vereadora Luciana Ferreira de Oliveira Valverde**, o seguinte servidor:

- **ALESSANDRO LIMA DOS SANTOS**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-G, matrícula 7695.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
07 DE JUNHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 265/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 932/2022;

R E S O L V E:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 31 de maio de 2022, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete da Vereadora Jane Roseli Veiga**, o seguinte servidor:

- **JOSIEL LIMA PIRES**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-E, matrícula 8017.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
07 DE JUNHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 266/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 944/2022;

R E S O L V E:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 31 de maio de 2022, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Jocimar Henrique**, o seguinte servidor:

- **MOISÉS OLIVEIRA DA SILVA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP II-A, matrícula 7762.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
07 DE JUNHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 267/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 966/2022;

R E S O L V E:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 31 de maio de 2022, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no **Gabinete do Vereador Carlos Eduardo dos Santos Miler**, a seguinte servidora:

- **NÚBIA MENDES TEIXEIRA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-B, matrícula 7617.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
07 DE JUNHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 268/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 969/2022;

R E S O L V E:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 31 de maio de 2022, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no **Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo**, a seguinte servidora:

- **ELIANE DOS SANTOS BREVES**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP II-I, matrícula 7852.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
07 DE JUNHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 269/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº972/2022;

R E S O L V E:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 31 de maio de 2022, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no **Gabinete do Vereador Carlos Eduardo dos Santos Miler**, a seguinte servidora:

- **CRISTINA PEREIRA LEITE DE FARIA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-G, matrícula 8116.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
07 DE JUNHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 270/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº1004/2022;

R E S O L V E:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 31 de maio de 2022, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de

Angra dos Reis, lotada no **Gabinete do Vereador Carlos Eduardo dos Santos Miler**, a seguinte servidora:

- **ANDRESSA REGINA BRASIL BRANDÃO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-G, matrícula 8118.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
07 DE JUNHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 271/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº975/2022;

R E S O L V E:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 31 de maio de 2022, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Edson Carlos Rodrigues**, o seguinte servidor:

- **MÁRCIO JOSÉ DE AQUINO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-G, matrícula 8089.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
07 DE JUNHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 272/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº988/2022;

R E S O L V E:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 31 de maio de 2022, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete da Vereadora Gabriella Carneiro Oliveira**, o seguinte servidor:

- **SÉRGIO PEREIRA DE SOUZA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP II-I, matrícula 8129.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
07 DE JUNHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 273/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº994/2022;

R E S O L V E:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 02 de junho de 2022, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no **Gabinete do Vereador Jorge Brum Crispim de Carvalho**, a seguinte servidora:

- **FRANCYELLE DA CONCEIÇÃO ALVES NOGUEIRA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-F, matrícula 7656.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
07 DE JUNHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 274/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO

Nº996/2022;

R E S O L V E:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 31 de maio de 2022, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Charles Lindbergh Neves**, os seguintes servidores:

- **JOSÉ FRANCISCO MARTINS**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-G, matrícula 7778;

- **MARCILENE MOREIRA ALMEIDA**, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP III-F, matrícula 8181;

- **LUCIA VICARONI DE ALMEIDA**, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-G, matrícula 7791.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
07 DE JUNHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 275/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº1001/2022;

R E S O L V E:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 31 de maio de 2022, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha**, os seguintes servidores:

- **RENATO PINHEIRO DE SOUZA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-J, matrícula 8079;

- **DEBORA APARECIDA DA SILVA RAMIRO**, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-G, matrícula 8082.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
07 DE JUNHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

A T O Nº 276/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº1064/2022;

R E S O L V E:

- 1 – Fica designado como fiscal de contrato, a contar de 07 de junho de 2022, o servidor **LEONARDO SCHEIDEGGER**, Secretário de Administração, matrícula 7608, em substituição à servidora JOANICE SANTOS DE MOURA, Auxiliar Legislativo, matrícula 5169, e designar como *Fiscal Suplente*, o servidor **ALEXANDRE ROSA BOAVENTURA**, Agente de Segurança, matrícula 180, referente ao Contrato n.º 005/2017, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **CASIMAR EMPREENDIMENTOS E TURISMO LTDA**, CNPJ n.º 29.289.030/0001-41, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua da Conceição n.º 255, Centro, Angra dos Reis, edifício onde fica instalada a Câmara Municipal de Angra dos Reis.
- 2 – O presente Ato vigorará até o término do referido termo/contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.
- 3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.
- 4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
08 DE JUNHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO,
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Processo nº 1401/2020

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E
A.S SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 006/2020

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, sem reajuste, referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de eletro-bombas, com eventual fornecimento de peças, incluindo garantia e assistência técnica integral de funcionamento, bem como reparo e manutenção dos quadros de comandos elétricos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 57, II, da Lei 8666/93 c/c Cláusula Sétima do contrato.

PREÇO: O valor mensal da presente contratação é de R\$ 1.466,63 (mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), perfazendo o valor global de R\$ 17.599,59 (dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de duração do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, com início em 03/06/2022 e término em 02/06/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (Da Dotação Orçamentária): As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do P.T. Nº:10.001.01.031.0185.2.295, ED.3.3.9.0.39.99.00, Nota de Empenho Global nº 432/2022, datada de 24/05/2022, no valor de R\$ 10.167,04 (dez mil cento e sessenta e sete reais e quatro centavos), correspondentes ao presente exercício.

AUTORIZAÇÃO: 23/05/2022.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II, da Lei 8666/93 c/c Cláusula Sétima do contrato.

HELIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE



Bem-Estar Animal ganha nova sede

O prédio conta sala de atendimento emergencial para animais em situação de rua

“Compaixão para com os animais é das mais nobres virtudes da natureza humana”. Esta frase, de Charles Darwin, está estampada em uma das salas da nova sede da Superintendência do Bem-Estar Animal, que foi inaugurada na manhã dessa terça-feira, 7 de junho.

O novo prédio, localizado na Praça Zumbi dos Palmares, conta com uma sala de atendimento emergencial para animais em situação de rua e com salas administrativas que auxiliam os diversos serviços prestados pela Prefeitura de Angra, por meio do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar).

- Realizamos diversas ações como castração, atendimento emergencial para animais em situação de rua e fiscalização de maus tratos. Com esse novo espaço, vamos intensificar todas as nossas práticas e, com o apoio dos protetores de animais e da população de Angra, diminuiremos os casos de maus tratos no município – declarou a superintendente do Bem-Estar Animal.

O prefeito, vereadores, e secretários do governo prestigiaram a inauguração, que é mais um avanço do município em prol da causa animal.

- O lançamento desta nova sede mostra como estamos avançando cada vez mais em nossa política pública de proteção aos animais. Os profissionais que trabalham no setor de proteção aos animais são verdadeiros heróis que atuam fortemente para melhor atender nosso município – comentou o secretário de Governo e Relações Institucionais.

Ter um setor voltado especificamente para o cuidado com os animais é de extrema importância para qualquer município. Em 2018, a Prefeitura de Angra inaugurou o Departamento de Bem-Estar Animal e, desde então, os serviços vem ajudando inúmeros bichinhos necessitados em toda a nossa cidade, além de oferecer melhores condições de atendimentos para os donos de pets. O sucesso foi tanto que o Departamento se transformou em uma Superintendência neste ano.

- A Superintendência de Bem-Estar Animal é um sonho que se transformou em realidade. Essa nova sede vai ser referência nos cuidados dos animais em situação de rua. Devemos amar e respeitar nossos animais, abandono é crime – destacou



o presidente do Instituto de Meio Ambiente de Angra dos Reis (Imaar).

Campanha de adoção

Na semana que marca o Dia Mundial do Meio Ambiente, o Bem-Estar Animal promove mais uma campanha de adoção de animais. A ação vai acontecer na sexta-feira, 10 de junho, na Praça Zumbi dos Palmares, das 10h às 16h.

A principal exigência para quem deseja adotar um animalzinho é poder dar um lar ao novo amiguinho com muito amor e responsabilidade. A campanha de adoção é mensal e tem o objetivo de proporcionar um lar aos animais que estão em abrigos provisórios contando com a solidariedade de tutores.

Os interessados que possuem animais para adoção e queiram participar da campanha devem entrar em contato com o Bem-Estar Animal até esta quinta-feira, dia 9, pelo telefone (24) 3377-4527, pelo e-mail bemestaranimal@angra.rj.gov.br ou no Imaar, que fica na Rua do Comércio, 17, Centro de Angra. Basta fazer o cadastro e assinar os documentos do animal que irá para a adoção. Vale lembrar que não serão aceitos animais que não forem previamente cadastrados e agendados.

- Adotar é o maior ato de amor existente. A adoção de um animal traz diversos benefícios para nossas vidas, especialmente para as crianças, que crescem mais amorosas e com um senso de responsabilidade maior – afirmou a veterinária e diretora da Superintendência de Bem-Estar Animal.